



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.792/2020 – Lei 3.460/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 188.306,40 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2187 – Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus – Covid - 19	3.3.90.30	48.673,20	Federal	312	375
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2187 – Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus – Covid - 19	3.3.90.39	48.673,20	Federal	312	376
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2187 – Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus – Covid - 19	3.3.90.30	45.480,00	Federal	312	377
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2187 – Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus – Covid - 19	3.3.90.39	45.480,00	Federal	312	378
Total			188.306,40			

Art. 2º – A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 188.306,40 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)**, será por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, com recursos advindos do Ministério da Cidadania para o incremento temporário nas execuções de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, conforme portaria nº 378, de 07.05.2020, e fichas de receitas 241 e 242.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA


RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

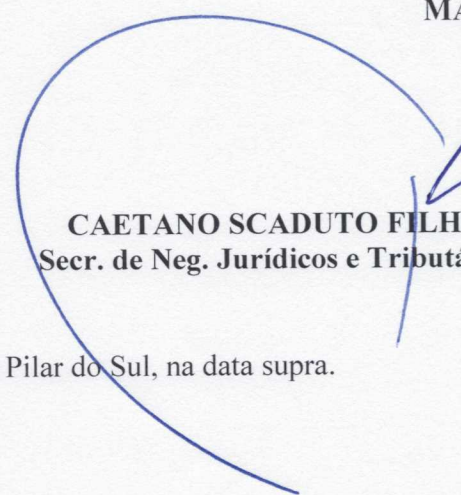
www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 12 de Agosto de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal



CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I


Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Nathalia Soares da Silva
Assistente Administrativo I